



**DECRETO Nº 2432/21 de 30 de Junho de 2021**

Abre crédito adicional - extraordinário - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1522/20 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SEC. MUN. DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(360) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.064 - Contratacao Por Tempo Determinado

30.000,00

**Total Suplementação: 30.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do superávit financeiro no seguinte valor:

30.000,00

**Total Anulação: 30.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 30 de Junho de 2021**

---

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.

---